

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201912/0617

**Tipo Oferta:** Concurso Interno de Acesso Geral

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Setúbal

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Não Revistas

**Carreira:** Pessoal Docente - Categorias Isoladas

**Categoria:** Professor-Coordenador

**Remuneração:** De acordo com o Estatuto Remuneratório da Carreira, em conjugação com a LOE.

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Concurso interno de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, na área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto -Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.  
Anexo II - Referência B - 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação  
Ao professor coordenador competem as funções constantes no nº 5 do artigo 3º do Decreto-lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010 de 13 de maio (ECPDESP).

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Doutor ou título de especialista, há mais de cinco anos, nas áreas disciplinares ou em área afim.

**Grupo Área Temática**

Área Temática Ignorada

**Sub-área Temática**

Área Temática Ignorada

**Área Temática**

Área Temática Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Ciências Empresariais de Setúbal	1	Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2914503 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho:** 1

---

**Nº de Vagas/ Alterações**

---

**Formação Profissional**

---

**Outros Requisitos:** Anexo II - Referência B - 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação  
Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista em Sistemas e Tecnologias de Informação, obtidos há mais de cinco anos, integrados na área disciplinar de ou em área afim daquelas, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto.

---

**Formalização das Candidaturas**

---

**Envio de Candidaturas para:** Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761, Setúbal

**Contacto:** recrutamento@ips.pt; 265 548 820

**Data Publicitação:** 2019-12-20

**Data Limite:** 2020-02-11

---

**Texto Publicado**

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Edital n.º 1539/2019, DR, 2ª série, nº 245, de 20/12 - Anexo II - Referência B

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Edital n.º 1539/2019, DR, 2ª série, nº 245, de 20/12 Abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal. 1. Nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para 2019, e que prevê a abertura, por parte das instituições de ensino superior, de concursos de promoção de professores adjuntos e coordenadores, em conjugação com o disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, e com o disposto no nº 5 do artigo 3º e no artigo 10º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), torna-se público que, por meu despacho de 21 de novembro de 2019, foi autorizada a abertura de concursos documentais internos de promoção para acesso à categoria de professor coordenador, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital no Diário da República, na modalidade de contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para ocupação de dois (2) postos de trabalho na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, para as seguintes referências: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação. 2. Âmbito de recrutamento – Nos termos do nº 2 do artigo 76º do Decreto-Lei nº 84/2019, de 28 de junho e do artigo 19º do ECPDESP, só podem ser opositores ao concurso os professores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Instituto Politécnico de Setúbal, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, obtidos há mais de cinco anos, integrados nas áreas disciplinares ou em área afim daquelas, para que são abertos os concursos, e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na categoria de professor adjunto. 3. Forma de apresentação de candidatura 3.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS

e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3.2. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

3.3. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação; d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

3.4. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização.

3.5. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.

3.6. O formulário A encontra-se disponível em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH - Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Docente / Procedimentos concursais / Formulários.

3.7. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

3.8. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.

3.9. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

4. Sistema de Avaliação e Seleção – O sistema de avaliação e seleção, bem como a grelha contendo os critérios de seleção e seriação, e os respetivos pontos associados, encontram-se em anexo ao presente edital: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos – Anexo I. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação – Anexo II.

5. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção.

5.1. As listas de ordenação finais homologadas serão notificadas aos candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt).

5.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos candidatos.

5.3. A documentação apresentada pelos candidatos será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada.

5.4. A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença.

6. Composição dos júris – A composição dos júris encontra-se em anexo ao presente edital: ? Referência A: 1 (um) posto de trabalho para as áreas disciplinares de Gestão e de Gestão de Recursos Humanos – Anexo I. ? Referência B: 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de Informação – Anexo II.

7. Prazo de validade dos concursos.

7.1. Os concursos são válidos para os postos de trabalho referidos, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos.

7.2. Os concursos podem ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt) no 1º dia útil seguinte ao da publicação em Diário da República; c) No sítio da internet do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt). Instituto Politécnico de Setúbal, 3 de dezembro de 2019. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos Anexo II - Referência B - 1 (um) posto de trabalho para a área disciplinar de Sistemas e Tecnologias de

Informação 1. Sistema de Avaliação e Seleção: Na aprovação em mérito absoluto, serão aprovados os candidatos que a maioria do júri considere, de uma forma fundamentada, possuírem um currículo global compatível com a categoria e área disciplinar para qual foi aberto o concurso. Para estes efeitos, considera-se mérito absoluto a obtenção de uma classificação igual ou superior a 50 pontos. Na ordenação dos candidatos admitidos, ao presente concurso, em mérito absoluto, cada membro do júri ordena, fundamentadamente, a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base na sua lista ordenada dos candidatos que cada membro do júri participa nas votações. O júri vota inicialmente para 1º lugar, depois para o 2º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. A determinação do candidato colocado em primeiro lugar é efetuada, contabilizando o número de menções que cada candidato obteve para o 1º lugar por parte do júri nas listas de ordenação parcial, sendo escolhido o candidato que obtiver maioria absoluta, o qual vence o concurso, devendo então ser retirado das listas de ordenação parcial e iniciando-se procedimento idêntico para escolher o candidato que ocupará o 2º lugar, e assim sucessivamente, até ao penúltimo lugar. Caso nenhum candidato obtenha a maioria absoluta das menções para um determinado lugar: a. Inicia-se um novo processo, apenas entre os candidatos que obtiveram menções para esse lugar, depois de retirado o candidato menos mencionado para esse lugar no processo anterior; b. Caso se verifique um empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos mencionado, procede-se a uma votação de desempate apenas entre estes, contabilizando-se o número de primeiras posições relativas de cada um, sendo removido o menos votado; c. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o processo enunciado em a) é repetido; d. Caso o empate subsista entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, o desempate é feito através do voto de qualidade do Presidente do júri, sendo escolhido para integrar a votação subsequente para o mesmo lugar o candidato votado pelo Presidente. Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procederá à elaboração de uma lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos. 2. Grelha de Avaliação: Parâmetro Pontos (máximo) Itens Pontos (máximo) Subitens Valoração Técnico-Científico e Profissional 40 1.1 Projetos de Investigação e Desenvolvimento 20 Responsável de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 4,0 p/ projeto concluído / 3,0 p/ projeto em curso Responsável de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 2,0 p/ projeto concluído / 1,0 p/ projeto em curso Colaborador de projetos de investigação (concluídos/em curso) com avaliação e com financiamento externo (ex: FCT; projetos europeus) 2,0 p/ projeto concluído / 1,0 p/ projeto em curso Colaborador de outros projetos de investigação (concluídos/em curso) 1,0 p/ projeto concluído / 0,5 p/ projeto em curso Avaliador de Projetos de Investigação 1,0 p/ Projeto 1.2 Produção científica, publicações, comunicações e conferências, no país e no estrangeiro; organização técnico-científica 50 Autor ou coautor de livro técnico-científico (com revisão científica) 2,0 p/ livro Autor ou coautor de capítulo de livro técnico-científico e/ou editor de livro (com revisão científica) 1,0 p /livro Publicação de artigos em revista científica internacional indexada no ISI/SCOPUS ou equivalente 3,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em outras revistas com arbitragem 1,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos internacionais com arbitragem 1,5 p/ artigo Publicação de artigos técnico-científicos em atas de congressos nacionais com arbitragem 1,0 p/ artigo Revisor de artigos científicos para revistas 1,0 p/ artigo Revisor de artigos científicos para conferências 0,5 p/ artigo Comunicação oral/poster em encontros científicos internacionais 1,0 p/ artigo Comunicação oral/poster em encontros científicos nacionais 0,5 p/ artigo Membro Efetivo de unidades/grupos científicos financiados pela FCT com a classificação mínima de Muito Bom 0,5 p/ ano Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos nacionais 1,0 p/ evento Membro de comissões científicas de congressos/seminários técnico-científicos internacionais 1,5 p/ evento 1.4 Orientação de teses/dissertações 10 Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (concluídas) 2,0 p/ orientação Orientação/Coorientação de Teses de Doutoramento (em curso) 1,0 p/ orientação Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (concluídas) 1,0 p/ orientação Orientação/Coorientação de Dissertações de Mestrado (em curso) 0,5 p/ orientação 1.5 Participação em júris de provas académicas 10 Arguente de Tese de Doutoramento 2,0 p/ arguente Membro do Júri de Tese de Doutoramento exceto se for o orientador 1,0 p/ participação Arguente no Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado 1,0 p/ participação Membro do Júri de Dissertação/Projeto/Estágio de Mestrado exceto se for o orientador 0,25 p/ participação Arguente em júri para atribuição do título Especialista 0,5 p/

participação Membro do júri para atribuição do título Especialista 0,25 p/  
participação Membro de Júri de Provas Académicas e de Apreciação de  
Competências 0,25 p/ participação 1.6 Participação em atividades de natureza  
profissional 10 Prestação de serviços ao exterior, estudos/projetos ou pareceres  
elaborados 1,0 p/ prest.serviço Experiência Profissional em atividade de  
relevância na área, desde que fora da instituição 0,75 p/ ano ex.prof Outras  
atividades consideradas relevantes 1,0 p/ ano ex.prof Sub-Total 1 40 Técnico-  
Científico e Profissional Pedagógico 35 2.1 Experiência e Dedicção à Docência  
45 Experiência docente no ensino superior politécnico ou universitário 1,0 p/  
cada ano exp Coordenação de Unidades Curriculares 1,0 p/ UC Número de  
Unidades Curriculares distintas lecionadas 0,25 p/ UC distinta 2.2 Elaboração de  
Material Pedagógico 40 Elaboração de manuais e livros de texto de apoio à  
docência que cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas T e TP, no  
máximo 1 elemento por UC) 2,5 p/ manual/livro Elaboração de outros  
apontamentos impressos de apoio à docência que cubram pelo menos 75% da  
matéria da UC (aulas T e TP, no máximo 1 elemento por UC) 1,5 p/ manual/livro  
Elaboração de cadernos de exercícios, software, guias de laboratório, etc., que  
cubram pelo menos 75% da matéria da UC (aulas P e L, no máximo 2 elementos  
por UC) 1,5 p/ manual/livro 2.3 Supervisão de Estágios Curriculares 5 Orientação  
e acompanhamento de estudantes em estágio (Licenciaturas ou CTeSP) ) 0,5 p/  
cada aluno 2.4 Organização pedagógica 10 Cursos Pedagógicos e de  
investigação > 15 horas 0,75 p/curso Organizador de eventos internacionais de  
caráter pedagógico 0,75 p/ evento Organização de eventos nacionais de caráter  
pedagógico; incluindo seminários, aulas abertas e visitas de estudo 0,5 p/  
evento Sub-Total 2 35 Pedagógico Outras atividades relevantes para amissão do  
IPS 25 3.1 Exercício de cargos diretivos em órgão de gestão, noutros órgãos ou  
estruturas de instituição de ensino superior 60 Diretor ou Presidente de Unidade  
Orgânica 5,0 p/ ano Presidente de órgãos estatutários (CTC, CC, CP, AR, CR,  
CG) 4,0 p/ ano Subdiretor ou Vice-Presidente de Unidade Orgânica 3,0 p/ ano  
Presidente/Diretor de Departamento/Secção 2,5 p/ ano Coordenador/Diretor de  
curso 2,0 p/ ano Membro de órgãos estatutários (CTC, CP, AR, CR, CG, CA) 1,0  
p/ ano Membros da comissão executiva(exceto presidente/coordenador) do  
departamento 1,0 p/ ano Membros da Comissão de acompanhamento e  
Avaliação dos cursos (exceto Diretor/coordenador) 0,5 p/ ano Membro de  
comissões organizadoras de congresso/seminários técnico-científicos  
internacionais 1,0 p/ evento Participação em comissões de trabalho nomeadas  
pelos Órgãos 0,15 p/ ano Outras atividades consideradas relevantes 0,15 p/ ano  
3.2 Outras Atividades 40 Participação em programa de Mobilidade internacional  
(tipo Erasmus) 2,0 p/ participação Participação em Comissões de trabalho  
nomeadas pelos Órgãos 0,5 p/participação Coordenação, execução e  
desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático inseridos no  
ambiente socioprofissional, artístico e cultural 0,5 p/projeto/atividade distinta  
independente do número Outras atividades consideradas relevantes 0,5  
p/projeto/atividade distinta independente do número Sub-Total 3 25  
Organizacional (outras atividades relevantes para o IPS) Total 100 3. A  
composição do júri é a seguinte: Presidente Boguslawa Maria Barszczak  
Sardinha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais  
do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais Ana Maria Neves de Almeida Baptista  
Figueiredo, Professora Coordenadora da Instituto Superior de Engenharia, do  
Instituto Politécnico de Porto; Carlos Manuel Jorge Da Costa, Professor  
Associado do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de  
Lisboa; Maria Clara Dos Santos Pinto Silveira, Professora Coordenadora da Escola  
Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Guarda; Maria  
Leonilde dos Reis, Professora Coordenadora c/ agregação da Escola Superior de  
Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal; Pedro Fernandes Da  
Anunciação, Professor Coordenador da Escola Superior de Ciências Empresariais  
do Instituto Politécnico de Setúbal. Instituto Politécnico de Setúbal, 3 de  
dezembro de 2019. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos

## Observações

---

As candidaturas devem ser formalizadas mediante a elaboração de requerimento (formulário A), em suporte de papel, dirigido ao Presidente do IPS e redigido em língua portuguesa, podendo ser entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou

na Divisão de Recursos Humanos do IPS, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

- O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, e de uma declaração de tempo de serviço emitida pela Divisão de Recursos Humanos, onde conste expressamente a antiguidade na categoria, como comprovativo de que o candidato reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 2 do presente edital.

- Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive/cd/dvd) contendo os seguintes documentos:

a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos no nº 2 do presente edital;

b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor coordenador;

c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado e organizado obrigatoriamente de acordo com a grelha de avaliação;

d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae.

- Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os candidatos organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização.

---

---

---

---

---

---

---